



IMPL  
PL  
PLA

ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 740 , DE 18 DE JUNHO DE 1 955.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Isenta dos tributos Estaduais  
por 5 (cinco) anos o Cine Teatro Meridional de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento dos tributos Estaduais, pelo prazo de cinco (5) anos, o Cine Teatro Meridional, de Rondonópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de junho de 1 955, 134º da Independência e 67º da República.

*Paulo Afonso*  
*Paulo Afonso*

Registrada à fls. 44 do  
livro competente  
Com 6.7.55  
Loca. 8899999  
D. Pdm. eff.